

LEI N° 6.240, DE 17 DE MAIO DE 2011.

Reajusta o valor dos vencimentos dos cargos criados através das Leis Municipais 6.117, de 17 de novembro de 2010 e 6.211, de 6 de abril de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 6,30% (seis vírgula trinta por cento), a partir de 1º de maio de 2011, os vencimentos dos cargos criados pelas Leis Municipais 6.117, de 17 de novembro de 2010 e 6.211, de 6 de abril de 2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei retroagirá seus efeitos a contar de 1º de maio de 2011.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2011.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam
Secretário da Administração